I ENCONTRO DOS ASSESSORES DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA JUSTIÇA ESTADUAL

A Resolução N. 70 do CNJ, de 18 de Março de 2009

Conselho Nacional de Justiça Junho/2009



A MOTIVAÇÃO DO NORMATIVO



- Afirmar a atribuição do CNJ de coordenar a gestão estratégica do Poder Judiciário, com diretrizes nacionais e comuns aos tribunais
- Consolidar o diagnóstico realizado nos 12 Encontros Regionais e nos 2 Encontros Nacionais
- Conferir maior continuidade administrativa aos tribunais, independentemente dos seus ciclos de gestão
- > Instituir o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

A COMPOSIÇÃO DO NORMATIVO



- Art. 1º Plano Estratégico Nacional (Anexo I);
- Art. 2º Planos Estratégicos dos tribunais alinhados ao Plano Estratégico Nacional, de pelo menos 5 anos, aprovados em plenário, com:
 - Objetivos e Indicadores Estratégicos;
 - Metas de curto, médio e longo prazos;
 - Projetos suficientes e necessários para atingir as metas;
- Art. 3º Coordenação e assessoramento do CNJ;
- > Art. 4º Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário;
- Art. 5º Reuniões de Análise Estratégica (III Encontro Nacional);
- Art. 6º Metas nacionais de nivelamento (Anexo II);
- Art. 7º Comitê Gestor Nacional para a estratégia do Judiciário

Servicos ao Cidadão

Políticas Públicas do Poder Judiciário

Gestão e Planejamento

Ética e Legalidade

Transparência

Menu Principal

Principal Institucional Legislação **Programas** Fóruns Permanentes Atos do Conselho Publicações Pesquisas Judiciárias Consulta Pública Processual Licitações

Contas Públicas

Poder Judiciário

Eventos

Agência CNJ

Ouvidoria

Extranet do Judiciário

Gestão e Planejamento

Gestão e Planejamento

- Gestão e Planejamento do Poder Judiciário
 - Programação do I Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Estadual
 - Página do 2º Encontro Nacional do Judiciário
 - Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no Poder Judiciário
 - Competências sugeridas para o Núcleo de Gestão Estratégica § 2º do Art. 3.º da Resolução N. 70, de 18 de Março de 2009
 - Edital Concorrência 1/2009 Consultoria para Implementação de um Modelo de Gestão Estratégica para o Poder Judiciário Nacional - § 6º do Art. 2.º da Resolução N. 70, de 18 de Março de 2009
 - Missão, Visão e Valores do Poder Judiciário
 - Objetivos Estratégicos do Poder Judiciário
 - Mapa Estratégico do Poder Judiciário
 - Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário
- Gestão e Planejamento do Conselho Nacional de Justiça
 - Gestão de Projetos
 - Equipe
- Questionários de Metas de Nivelamento Novo
 - Justica Estadual
 - Justica Trabalhista
 - Justica Eleitoral
 - Justica Militar
 - Justica Federal

ART. 1º - O PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL



- Missão
- > Visão
- > Atributos de valor do Judiciário para a sociedade
- > Temas (8) e Objetivos Estratégicos (15)

ART. 2º - A GESTÃO DA ESTRATÉGIA



- Art. 2º Planos Estratégicos dos tribunais alinhados ao Plano Estratégico Nacional, de pelo menos 5 anos, aprovados em plenário até 31.12.2009, com:
 - Objetivos e Indicadores Estratégicos;
 - Metas de curto, médio e longo prazos;
 - Projetos suficientes e necessários para atingir as metas;
- ≥ § 2º Os tribunais que já tem planejamento estratégico deverão adequá-lo
- § 3º As propostas orçamentárias estarão alinhadas à estratégia, para garantir a suja execução
- § 4º Gestão participativa do orçamento estratégico, da proposta à execução
- § 6º Auxílio técnico-científico do CNJ aos tribunais na elaboração e na gestão da estratégia

ART. 2º - A GESTÃO DA ESTRATÉGIA



§ 6º - Auxílio técnico-científico aos tribunais na elaboração e na gestão da estratégia

Etapas do trabalho

- Definição de indicadores nacionais, pelo Comitê Gestor Nacional
- Desdobramento do Mapa Estratégico do Poder Judiciário para as justiças especializadas
- Capacitação e nivelamento na metodologia, com os assessores de gestão estratégica

Nos tribunais

- Construção do Mapa Estratégico
- Definição de indicadores e metas estratégicas
- Definição de iniciativas estratégicas
- Aprovação do Plano Estratégico no plenário

> À distância, simultânea ao trabalho presencial

> Consultoria a distância com solução de dúvidas por email e telefone

ART. 3º - A ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA



- A instalação da Assessoria de Gestão Estratégica, e suas atribuições:
- Coordenar a elaboração, implementação e gestão do planejamento estratégico;
 - Coordenar o gerenciamento de projetos;
 - Coordenar a otimização dos processos de trabalho;
 - Coordenar a gestão da informação.
- O Conselho Nacional de Justiça encaminhou lista de atribuições e competências sugerida para a Assessoria, que está publicada no site do CNJ

Diário Eletrônico | Sala de Imprensa | Sala do Magistrado | Ouvidoria | Mapa do Site

Servicos ao Cidadão

Políticas Públicas do Poder Judiciário

Gestão e Planeiamento

Ética e Legalidade

Transparência

Menu Principal Principal Institucional Legislação **Programas** Fóruns Permanentes Atos do Conselho Publicações Pesquisas Judiciárias Consulta Pública Processual Licitações Contas Públicas

Extranet do Judiciário

Poder Judiciário

Eventos

Agência CNJ

Ouvidoria

Gestão e Planejamento

Gestão e Planejamento

- Gestão e Planejamento do Poder Judiciário
 - Programação do I Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Estadual
 - Página do 2º Encontro Nacional do Judiciário
 - Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no Poder Judiciário
 - Competências sugeridas para o Núcleo de Gestão Estratégica § 2º do Art. 3.º da Resolução N. 70, de 18 de Março de 2009
 - Edital Concorrência 1/2009 Consultoria para Implementação de um Modelo de Gestão Estratégica para o Poder Judiciário Nacional - § 6º do Art. 2.º da Resolução N. 70, de 18 de Março de 2009
 - Missão, Visão e Valores do Poder Judiciário
 - Objetivos Estratégicos do Poder Judiciário
 - Mapa Estratégico do Poder Judiciário
 - Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário
- Gestão e Planejamento do Conselho Nacional de Justiça
 - Gestão de Projetos
 - Equipe
- Questionários de Metas de Nivelamento Novo
 - Justica Estadual
 - Justica Trabalhista
 - Justica Eleitoral
 - Justica Militar
 - Justica Federal

ART. 4º - O BANCO DE BOAS PRÁTICAS



- O Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário:
- Projetos e ações estruturados de acordo com os 8 Temas da Estratégia Nacional:
- Eficiência Operacional
- Acesso ao Sistema de Justiça
- Responsabilidade Social
- Alinhamento e Integração
- Atuação Institucional
- Gestão de Pessoas
- Infraestrutura e Tecnologia
- Orçamento

Servicos ao Cidadão

Políticas Públicas do Poder Judiciário

Gestão e Planejamento

Ética e Legalidade

Transparência

Menu Principal

Principal Institucional Legislação **Programas** Fóruns Permanentes Atos do Conselho **Publicações** Pesquisas Judiciárias Consulta Pública Processual Licitações Contas Públicas Extranet do Judiciário Poder Judiciário

Eventos

Agência CNJ

Ouvidoria

Home De Gestão e Planejamento do Poder Judiciário De Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário

Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário

Ouinta, 26 de Fevereiro de 2009



Para enviar o seu projeto para o Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário, baixe o arquivo com o modelo de projeto clicando aqui, e preencha todos os seus campos de acordo com as instruções do modelo.

Em seguida envie o seu projeto para o email do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ - dge@cnj.jus.br

O modelo deve estar completamente preenchido, para que possa servir de referência para os demais tribunais, e possibilitar a replicação da prática.

Projetos Nacionais identificados nos Encontros Regionais do Poder Judiciário Projetos detalhados

Eficiência Operacional

Acesso ao Sistema de Justiça

Responsabilidade Social

Alinhamento e Integração

Atuação Institucional

Gestão de Pessoas

Infraestrutura e Tecnologia

Orçamento

Projetos Catalogados (detalhamento parcial)

Eficiência Operacional

Acesso ao Sistema de Justiça

Responsabilidade Social

Alinhamento e Integração

Gestão de Pessoas

Orçamento

Práticas catalogadas

Projetos do CNJ

Projetos publicados no JusQualitas, do CJF - Conselho da Justiça Federal

Projetos coordenados pelo CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ART. 5º - AS REUNIÕES DE ANÁLISE ESTRATÉGICA



Garantir a execução da estratégia, por meio da gestão do ciclo orçamentário

	Março	Junho	Setembro	Dezembro
Proposta orçamentária	Seleção de iniciativas	Fechamento da proposta orçamentária	Revisão da proposta orçamentária	Aprovação do orçamento anual
Execução orçamentária	Avaliação dos resultados e gestão da execução orçamentária	Avaliação dos resultados e gestão da execução orçamentária	Avaliação dos resultados e gestão e reprogramação orçamentária	Avaliação dos resultados e gestão da execução orçamentária

ART. 6° - METAS DE NIVELAMENTO



O Conselho Nacional de Justiça assumindo o papel de coordenar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, por meio da instituição de indicadores de resultados, metas, projetos e ações de âmbito nacional, comuns a todos os tribunais.

ART. 6° - METAS DE NIVELAMENTO PARA 2009



- Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 05 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial.
- 2. Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores).
- 3. Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet).
- Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos.
- 5. Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias.

ART. 6° - METAS DE NIVELAMENTO PARA 2009



- Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processos de trabalho, para imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas.
- 7. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.
- 8. Cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud).
- 9. Implantar núcleo de controle interno.
- 10. Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.

ART. 7º - COMPETÊNCIAS

- Presidência do Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica
 - Assessorado pelo Departamento de Gestão Estratégica
 - Auxilio do Comitê Gestor Nacional (Portaria 519 do CNJ), integrado por:
 - 1. o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;
 - 2. um representante do Conselho Nacional de Justiça;
 - 3. um representante do Superior Tribunal de Justiça;
 - 4. um representante do Tribunal Superior do Trabalho;
 - 5. um representante do Superior Tribunal Militar;
 - um representante do Tribunal Superior Eleitoral;
 - 7. um representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
 - 8. um representante do Conselho de Justiça Federal;
 - 9. cinco representantes dos Tribunais de Justiça dos Estados, observadas as regiões geográficas;
 - 10. um representante dos Tribunais de Justiça Militar dos Estados.

OBRIGADO!

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Gestão Estratégica
dge@cnj.jus.br

